



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 824/2008

DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Francisco Teodoro de Faria, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento programa para o exercício financeiro de 2008, até o limite de 05% (Cinco por Cento) do total do orçamento.

Parágrafo Único – O limite autorizado no *caput* desse artigo será somado ao já autorizado pela Lei Municipal 739/2007.

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados nos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer, transposição, remanejamento ou a transferência de recursos entre órgãos e categorias econômicas nos termos do artigo 167, § VI da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de Dezembro de 2008.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrario

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

FONE/FAX: (0xx66) 3554-1309/1151

E-mail prefeituravilarica@yahoo.com.br Site: www.vilarica.mt.gov.br

